

ACÇÕES AFIRMATIVAS VOLTADAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS

André Carneiro Rocha dos Santos¹; Glauco Salomão Leite²

¹Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade ASCES; E-mail: andre_letgo@hotmail.com, ²Prof. Msc./ Orientador – Faculdade ASCES; E-mail: glaucosalomao@uol.com.br

O presente trabalho busca analisar o grupo social formado por indivíduos com necessidades especiais, que continua a sofrer com o descaso das autoridades, assim como de todo o ambiente em que vive, por meio de uma pesquisa baseada em referências bibliográficas e através da interpretação de dados fornecidos em textos normativos e doutrinários. Na Idade Média, os deficientes físicos, ao nascerem, eram tidos como fruto de uma conduta pecaminosa de seus genitores. A Igreja vinculava as deformações do recém-nascido ou o comportamento atípico em relação aos demais indivíduos à ideia da bruxaria. Com o desenvolvimento da sociedade, o governo, visando reduzir as desigualdades no tratamento da referida minoria, instituiu medidas positivas de inclusão deste grupo minoritário. As ações afirmativas são políticas públicas ou privadas que visam reduzir a discriminação assim como estabelecer a igualdade material, por meio de medidas pedagógico-psicológicas e não apenas punitivas, a fim de harmonicamente inserir na mentalidade coletiva o respeito às diferenças e estimular a liberdade de expressão, oferecendo condições de o indivíduo competir no mercado de trabalho. A própria Constituição Federal garante explicitamente em seu artigo 37, VIII, que serão disponibilizadas vagas nos órgãos e instituições da administração pública aos portadores de necessidades especiais, desde que observado se sua delimitação não o impede de executar as tarefas próprias do cargo pretendido. A Lei 8.112/90 reserva 20% das vagas oferecidas para os candidatos portadores de deficiência. Essas medidas buscam assegurar uma igualdade material e não lesam o princípio da isonomia gerando prerrogativas para certo grupo, pois a deficiência é uma desvantagem que impossibilita o indivíduo de usufruir de uma melhor qualidade de vida e que deve ser tratado pelo Estado de maneira singular, a fim de garantir os direitos fundamentais desta parcela social que por tanto tempo sofreu com o problema da “invisibilidade social”.

Palavras-chave: Ações afirmativas; Deficientes físicos; Igualdade.

F.5.4 - Direito Constitucional